REGISTRO DE IMÓVEIS

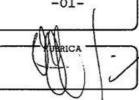
Comarca de Antonina - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA -01-

Romilda B. Lemos Oficial Titular

MATRICULA N.o -9.257-



IMOVEL; Lote de terras nº 18-C, medindo área de 65,8246 hectares, oriundo da subdivisão do lote nº 18, da 2ª parte da Serra da Virgem Maria, encravado no Município de Guaraqueçaba, nesta Comarca de Antonina, e que assim descreve-se; Inicia-se no marco denominado 5-C georreferenciado no sistema geodésico brasileiro-DATUM -SAD 69 MC W, coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM (E=742.650,29m e N=7.214.488,49m), daí segue com o azimute de 269°36'37", na distancia de 625,00m até o marco 5-B (E=742.027,65m e N=7.214.497,01m) confrontando com o lote 18-A, daí segue com o azimute de 180°42'51", na distância de 1.172,82m até o marco 6 (E=742.012,49m e N=7.213.319,12m), confrontando com o lote 18-B, daí segue com o azimute de 138°38'36", na distância de 464,34m até o marco 7 (E=742.320,325m e N=7.212.969,482m), confrontando com o lote 2 1ª p. daí segue com o azimute de 13°02'51", na distância de 1.554,07 m, até o marco 5-C, inicio desta descrição, confrontando com os lotes 18-G, 18-F e 18-E, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 65,8246 hectares.

PROPRIETÁRIOS; ERNESTO VILELLA NETO, brasileiro, engenheiro civil, CI-RG 771.988-4-Pr, cic 158.163.119-72, casado pelo regime da separação total de bens com Claudia Vieira Pereira Oliveira, brasileira, empresária, CI-RG 1.459.289 Pr, cic 510.429.329-72, residentes na rua Francisco Rocha, 63, 23° andar, centro, Curitiba, Pr.

TTTULO AQUISITIVO; registro 02 da MATRICULA 9.175, livro 2 de Registro Geral, dessa serventia.

OBSERVAÇÃO; Consta da anterior Matricula 9.175, na averbação 06, o SISLEG 1.087.723-2 do Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, firmado com o Instituto Ambiental do Parana-IAP.

ANOTAÇÃO; A presente MATRICULA PROVISÓRIA, é aberta com fulcro no Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, conforme Capítulo 16.2.13, e servirá exclusivamente para o registro do Termo de Caução firmado na Justiça Federal da 4 Vara em Curitiba, Pr., na Medida Cautelar de Caução nº 2008.70.00,030779-9-PR, que será pormenonzada no registro 01 desta matricula.

Antonina 15 de janeiro de 2.009. En

OFICIAL SUBSTRUTO

DATA 29 de dezembro de 2.008 PROTOCOLO, 13.206 R.1/9.257

TERMO DE CAUÇÃO Em cumprimento ao TERMO DE CAUÇÃO, firmado em 18 de dezembro de 2.008, emanado/da 4ª Vara Federal da Justiça Federal, seção judiciária do Paraná, extraído dos Autos de Medida Cautelar de Caução nº 2008.70.00.030779-9-Pr, em que é REQUERENTE; SVL RESTAURANTE DE PIZZARIA LTDA ME e REQUERIDO; UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, procede-se a este registro para constan que o imóvel objeto desta, FOI CAUCIONADO EM FAVOR DA UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e tem valor de mercado de \$\$ 256.608,000 tudo conforme documento arquivado Antonina, 15 de janeiro de 2.009. Eu

SUBSTITUTO c. VRC 2.156,00

CERTIDAO

Certifico em face a informatização de serventia, que os lantamentos desta matricula seguem em frente.

> Jose Marko Cerat Oficial Substituto

9.257-

R.2/9.257 Continuac Protocolo; 14.335

Data; 07 de fevereiro de 2.012

PENHORA

Em cumprimento a Carta Precatória nº 5549069, EMANADA DO Juizo da 3ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba,PR, em favor do Juízo Federal em Paranaguá,PR, em que é AUTOR UNIÃO- FAZENDA NACIONAL, e EXECUTADO; SVL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA/ME, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta para garantia da execução de R\$ 58.252,60, conforme documento arquivado, dou fé. Antonina, 10 de fevereiro de 2.012. Eu Constituto de 100 de 10

R.3/ 9.257 – Protocolo 16.974 de 16/12/2016 – PENHORA – Nos termos da Decisão de Penhora/Ofício nº 700002672949 – PR¢TB19GABF, expedido pelo MM. Juiz Federal, Dr. André Luis Medeiros Jung, da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, em 10 de novembro de 2016, com referência à Ação de Execução Fiscal nº 5064967-78.2014.4.04.7000/PR. documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia Registral Imobiliária, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tento como Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; e, Executado: SVL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME; pelo valor de R\$423.297,64 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 09/2014. As custas desta Serventia bem como o valor devido ao Fonrejus deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 235,44 (1294 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 09 de janeiro de 2016. (a)

SEGUE